



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

TERCEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 027/2013 celebrado em 26/04/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.003.986/0001-30, estabelecida na Av. Farrapos nº 1.370, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, CEP 85.955-000 neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Senhor **Arturo Fischer**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.415.854-1 SSP- PR e do CPF/MF nº 681.015.549-04, residente e domiciliada na na Av. Farrapos nº 1.370 Fundos, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, CEP 85.955-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Aumento de Meta física** do objeto contratado do Contrato n.º 027/2013 *Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Lavagem de Veículos e Máquinas da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Processo Licitatório n.º 040/2013 - Pregão Presencial n.º 024/2013*).

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** Tendo em vista a solicitação do aumento de Meta Física, para o Lote 04 referente ao veículo: Sprinter, o valor contratado sofre um acréscimo financeiro de **R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, passando de agora em diante o valor contratual global a ser de R\$ 14.093,00 (Catorze mil noventa e três reais).

LOTE 04	VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS – MÉDIOS				
Quant.	Modelo	Placa	Preço Unit.	Preço Total	Secretaria
15	312 D Sprinter M	AGE 1698	R\$ 37,00	R\$ 555,00	EDU



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**Parágrafo Segundo:** O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 65 § 1º que limita em 25% (vinte e cinco por cento) os acréscimos nos serviços, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

**Parágrafo Terceiro:** A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

02 – Executivo Municipal

**007 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**

12.361.0003.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte de Recursos: 000

## CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.204312014-88888986, emitida em 23/07/2014, com validade até 19/01/2014, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014071408192023441387, emitida em 14/07/2014, com validade até 12/08/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 04 de agosto de 2014.

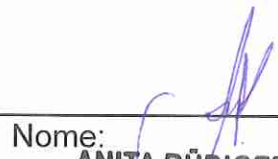
  
MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
Anderson Bento Maria  
Prefeito

CONTRATANTE

  
ARTURO FISCHER E CIA. LTDA. ME  
Arturo Fischer  
Sócio - Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_  
**INGRID SCHWARZ**  
CPF 021.848.309-09  
RG 6.344.802-8

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_  
**ANITA RÜDIGER JORDAN**  
Diretora do Departamento  
Compras e Patrimônio  
CPF 042.751.829-60